

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020, 130º da Republica, 32º do Estado e 39º da emancipação do Município

F2555


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento no
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei nº 23/2020 de 15/01/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins nesta data

Figueirópolis-TO, 15/01/2020


Adneivaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017